



FATO RELEVANTE

Dias d'Ávila, 28 de Abril de 2017. A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, e respectivas alterações, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 29 de Dezembro de 2016, 18 de Julho de 2016 e 17 de Janeiro de 2017, comunica a seus acionistas e ao mercado que seus acionistas, reunidos em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas nesta data ("AGOE"), aprovaram por unanimidade dos presentes (representando cerca de 73% do capital social total emitido da Companhia) a proposta da Administração de postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016.

Assim, o pagamento de referidos dividendos será realizado até 31 de dezembro de 2019, com atualização monetária pelo IGP-M, a partir de 24 de junho de 2016 até a efetiva quitação, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A ata da AGOE e a Proposta da Administração estão disponíveis para consulta no site da Companhia (www.paranapanema.com.br/ri) e também no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

Marcos Paletta Camara
Diretor Presidente e de Relações com Investidores